

À Sr.(a) Presidente NOELYZA PEIXOTO BRASIL VIEIRA, presidente da Comissão de Licitação.

Concorrência Pública nº 02/2023

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação digital.

IMPUGNAÇÃO DE MEBRO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 10.365.754/0001-07; sediada em Brasília/DF, vem, por seu representante legal infra-assinado, interpor recurso em face da decisão que desclassificou a presente empresa.

I. DA TEMPESTIVIDADE

01. No dia 03 de maio de 2024, foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) o Aviso de Licitação da Concorrência nº 02/2023, o qual teve como objeto a correção do nome do Mateus Braga Alves (membro indicado para a composição da subcomissão técnica) bem como abrir o prazo para que, qualquer interessado possa impugnar o referido indicado em até 48h antes da sessão marcada para o dia 13 de maio de 2024.

02.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/05/2024 | Edição: 85 | Seção: 3 | Página: 189

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Medicina

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2023

O Conselho Federal de Medicina - CFM torna público aos participantes da Concorrência nº 02/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL a existência de erro material na divulgação de membro indicado para a composição de subcomissão técnica. Na Publicação do DOU nº 11, Seção 3, do dia 16 de fevereiro de 2024, onde lê-se MATEUS GOMES DE SOUSA, leia-se MATEUS BRAGA ALVES. Considerando que já houve o sorteio da subcomissão, abre-se prazo para que qualquer interessado possa impugnar a pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 14.3, mediante a apresentação à Comissão Especial de Licitação de justificativa para a exclusão. Fica agendado o dia 13 de maio de 2024 para a divulgação de resultado final da Subcomissão Técnica. Os licitantes poderão impugnar o nome em até 48 (quarenta e oito horas) da sessão pública destinada para a divulgação.

Brasília, 30 de abril de 2024.

NOELYZA PEIXOTO BRASIL VIEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

03. Nesse sentido, resta claro que, quanto a tempestividade da presente impugnação, o **mesmo que deve ser recebido**, processado e ao final julgado precedente nos exatos termos dos pedidos que serão aduzidos a seguir.

II. DAS RAZÕES

04. O edital é claro ao estabelecer em seu subitem 14.3.4 que:

*“Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 14.3, **mediante a apresentação à Comissão Especial de Licitação de justificativa para a exclusão.**”*

05. Portanto, trazemos a baixo as seguintes justificativas as quais separamos em 01 (uma) única ideia central para a exclusão do Sr. Mateus Braga Alves:

II.a) Nome incompleto do Sr. Mateus Braga Alves e sua participação como Sócio Administrador em agência de publicidade/ consultoria em publicidade.

II.A) Nome incompleto do Sr. Mateus Braga Alves e sua participação como Sócio Administrador em agência de publicidade/ consultoria em publicidade:

06. O nome do Sr. Mateus encontra-se incompleto na divulgação publicada do Diário Oficial da União (DOU).

07. Tal comprovação pode ser feita por meio da lista de remuneração dos servidores publicados no portal da transparência do CFM ¹.

08. Por meio dessa lista, é possível constatar que existe apenas 1 (um) Mateus em todo o CFM, e que o nome completo dele é, na verdade, Mateus Braga Alves **De Souza** e não apenas Mateus Braga Alves como publicado no D.O.U.

09. Tal diferença entre o nome publicado e o nome completo é de extrema importância, pois ao realizar pesquisas em domínios públicos sobre os membros da subcomissão técnicas, apenas consegue-se encontrar informações fidedignas ao utilizarmos o nome completo.

10. Portanto, ao pesquisarmos pelo nome completo do Sr. Mateus Braga Alves De Souza é possível detectar que ele é sócio-administrador da empresa **Coragem Comunicação Criativa Ltda**, CNPJ nº 21.231.752/0001-33 e que dentre os CNAES da empresa estão os serviços de Agência de Publicidade e Consultoria em Publicidade. Vide:

¹ <https://transparencia.cfm.org.br/index.php/servidores/remuneracao>
br.implanta.net.br/97cbd2a5-16db-4cf4-94ee-a5fee203bb48

(blob:https://cfm-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.231.752/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2014
NOME EMPRESARIAL CORAGEM.CC - COMUNICACAO CRIATIVA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CORAGEM. CC	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *) 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q SHIN QL 6 CONJUNTO 1 CASA	NUMERO 09	COMPLEMENTO *****
CEP 71.520-015	BAIRRO/DISTRITO SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS NORTE	MUNICIPIO BRASILIA
UF DF		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JUJUPRATES@ME.COM	TELEFONE (61) 9989-5504	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
21.231.752/0001-33
NOME EMPRESARIAL:
CORAGEM.CC - COMUNICACAO CRIATIVA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MATEUS BRAGA ALVES DE SOUZA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/05/2024 às 14:12 (data e hora de Brasília).

11. Além demais, o Sr. Mateus Braga Alves de Souza, por meio de sua empresa Coragem. CC, no dia 03/05/2024, tornou-se parte da nova gestão 2024/2025 ocupando a cadeira de **Diretor de Negócios**, tendo como Vice-Presidente a Sra.

Carolina Morales da iComunicação, que é uma das empresas concorrente na presente licitação².

12. Nesse sentido, a Lei 9.784, de 29/1/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, dispõe, in verbis:

Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;

13. Ora, é cristalino que o Sr. Mateus encontra-se impedido de atuar como membro da subcomissão que avaliará as propostas técnicas do presente certame, uma vez que, além de ser Diretor de Negócios da atual gestão da ABRADI, possui vínculo direto com a empresa IComunicação, a qual faz parte, juntamente com a Comunicação CC, da atual gestão da ABRADI.

III. CONCLUSÃO

14. Diante dos argumentos supramencionados, não restam dúvidas que o Sr. Mateus, por motivos legais, encontra-se impedido de compor a subcomissão técnica e que **ausência do seu nome completo em publicações do Diário Oficial da União, pode gerar prejuízos insanáveis para os procedimentos licitatórios vigentes.**

IV. DOS PEDIDOS

15. Pelas razões expostas e os sólidos e inegáveis argumentos e fatos comprovados, aguarda e requer a impugnante:

- a) Que o nome do Sr. Mateus Braga Alves de Souza seja excluído como parte da composição dos membros da subcomissão técnica que irão avaliar e julgar as propostas técnicas da referida licitação.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Brasília, 10 de maio de 2024.

RENATO RODRIGUES BLANCO NUNES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº 017.846.611-55
KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA.

² <https://abradi.com.br/abradi-anuncia-nova-diretoria-para-gestao-2024-2025/>